



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

EDITAL N° 17/2024/COHREC-COREMU

**HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL E SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU-
RONDÔNIA.**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE NA ÁREA ATENÇÃO EM
TERAPIA INTENSIVA-UTI, ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-PRONTO SOCORRO
E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA) EM CIRURGIA E
TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL
EDITAL No. 001/2024**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA-UTI, ATENÇÃO EM
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-PRONTO SOCORRO E RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA
SAÚDE (ODONTOLOGIA) EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL NO HOSPITAL
REGIONAL DE CACOAL PARA O PERÍODO LETIVO 1/2025**

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Secretaria de Estado da Saúde por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU/HRC/SESAU e Direção Geral do Hospital Regional de Cacoal-HRC, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas para o edital do processo seletivo e preenchimento das vagas para residente R1(1º ano) do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Terapia Intensiva-UTI, em Atenção em Urgência e Emergência-Pronto Socorro e Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC, para o ano 2024, sob nº do processo de chamamento público Registrado no Sistema Nacional de Residência em Saúde-SINAR/CNRMS/MEC sob o protocolo 2022-001667/AT e 2022-001670/AT, 2022-001689/AT disponíveis através do link(<https://encurtador.com.br/wlOZ4>) Portaria SGTES(MS)nº 07 de 11 de janeiro de 2024, conforme exigências legais através da Portaria interministerial Conjunta nº 7, de 27 de novembro de 2012, da Lei Federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005, da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009 e Portaria interministerial 1.320, de 11 de novembro de 2010, com alterações pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 16, de 22 de dezembro de 2014 e da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, da Resolução CNRMS nº 2 de 13 de abril de 2012, Portaria Interministerial nº 7, de 16 de setembro de 2021 e legislação complementar.

1.2 O edital e suas fases de seleção foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Residência

Multiprofissional em Atenção em Terapia Intensiva-UTI, Atenção em Urgência e Emergência-Pronto Socorro e em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, em reunião realizada em 08/07/2024 no Hospital Regional de Cacoal. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://hrc.sesau.ro.gov.br/> e pelo site <https://www.fundatec.org.br>.

2. OBJETIVO

2.1 Especializar profissionais das diferentes áreas que se relacionam com a saúde, através da formação em serviço que vise o âmbito clínico, técnico-prático e relacional, com a finalidade de atuar em equipe de forma interdisciplinar em diferentes níveis de atenção e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), além de fornecer subsídios para o desenvolvimento de pesquisas, aprimorando e qualificando a capacidade de análise, de enfrentamento e de proposição de ações que visem a concretizar os princípios e as diretrizes concernentes ao SUS.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS DOS PROGRAMAS

3.1 Hospital Regional de Cacoal e Secretaria de Estado da Saúde-SESAU- Rondônia torna público aos interessados a abertura das inscrições para 28 vagas dos Programas de Residência em Área Multiprofissional e Uniprofissional da saúde.

3.2 A Residência Multiprofissional em Atenção em Terapia Intensiva-UTI, em Atenção em Urgência e Emergência-Pronto Socorro e em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial constituem modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço no Hospital Regional de Cacoal e campus complementar do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal(HEURO) vinculado à proponente Secretaria Estadual de Saúde-SESAU, com **carga horária de 60 (sessenta) horas semanais**, duração de dois anos, exceto o Programa de Residência em Assistência Profissional em Saúde(PRAPS) de odontologia que tem duração de 3 anos e **REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** para todos os residente.

3.3 O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma, na forma da Lei nº 11.129/2005, Resolução CNRMS Nº 2, de 13 de abril de 2012 e Portaria Interministerial nº 7, de 16 de setembro de 2021. O descumprimento dessas leis por parte dos residentes resultará em desligamento do programa.

Os cenários de práticas para rodízio dos residentes, estão integrados à Rede de Atenção à Saúde loco-regional são os seguintes:

- a) Hospital Regional de Cacoal – HRC;
- b) Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

As vagas ofertadas para o ano de 2025 estão distribuídas de acordo com as seguintes áreas de formação e de concentração:

Quadro 01: Distribuição das vagas por área de formação de cada Programa de Residência.

Área de Formação	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA		
	MULTIPROFISSIONAL(PRMS)/UNIPROFISSIONAL(PRAPS)		
	Residência Multiprofissional em Atenção em Terapia Intensiva-UTI	Residência Multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência-Pronto Socorro	Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais
	VAGAS	VAGAS	VAGAS
Enfermagem	06	04	--

Fisioterapia	04	03	--
Farmácia	02	02	--
Nutrição	02	---	--
Psicologia	02	---	--
Serviço Social	02	---	--
Odontologia	--	---	01
Total	18	09	01

4. DA BOLSA DE ESTUDO

4.1 De acordo com a Portaria Interministerial nº 9 de 13 de outubro de 2021, o valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes em regime especial de treinamento e em serviço de sessenta horas semanais é de R\$ 4.106,09.

4.2 A bolsa de trabalho está sujeita aos descontos, retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei.

4.3 A bolsa de trabalho concernente aos PRMS e PRAPS publicados neste edital, são asseguradas conforme Portaria SGTES(MS)Nº 07 de 11 de janeiro de 2024.

5. DOS PARTICIPANTES

Poderão concorrer somente pessoas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos:

- Ter disponibilidade de 60 horas semanais para dedicação às ações inerentes às atividades teóricas, práticas e teórico-práticas;
- Ter disponibilidade para cumprir rigorosamente os horários que forem determinados nos campos de atuação específicos e demais atividades da residência;
- Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir o título de especialista na modalidade de residência multiprofissional na área de concentração do programa escolhido.

§ 1º. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, na modalidade multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

§ 2º. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

§ 3º. O residente que cursar uma nova residência infringindo os dispostos nos § 1º e § 2º estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver para a instituição financiadora o valor total de bolsa pago indevidamente, conforme Resolução Nº. 01 de 27 de dezembro de 2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde(CNRMS/MEC).

6. DA INSCRIÇÃO:

Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e ler o Edital 001/2024 Processo Seletivo Unificado – Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde, onde constam informações detalhadas sobre:

- Inscrições (período e valor)
- Foto digital
- Currículo on-line
- Regulamentação da inscrição
- Atendimento especial.
- Edital institucional(leitura obrigatória antes da inscrição)

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

Quadro 02: etapas do processo seletivo edital nº 1/ 2024.

ETAPAS	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PESO	REALIZAÇÃO
Primeira etapa	Prova teórica	Classificatório e eliminatório	07(sete)	FUNDATEC https://www.fundatec.org.br
Segunda etapa	Análise currículo	Classificatório	03(três)	HRC http://hrc.sesau.ro.gov.br/

7.1 A cada uma das etapas será atribuída uma nota de 0,0(zero) a 100(cem) pontos.

7.2 Considerar-se-á classificado para a segunda etapa:

7.2.1 Para os Programas em Atenção em Terapia Intensiva-UTI, Atenção em Urgência e Emergência-Pronto Socorro serão 03 (três) vezes o número de vagas. Para o Programa em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial serão 05 (cinco) vezes o número de vagas conforme quadro 03 abaixo:

Quadro 03: Distribuição do número de vagas dos classificados para segunda etapa

Área de formação	Número de candidatos chamados para segunda e terceira etapa do Processo Seletivo do Programa em Atenção em Terapia intensiva	Número de candidatos chamados para segunda e terceira etapa do Processo Seletivo do Programa em Atenção Urgência e Emergência- Pronto socorro	Número de candidatos chamados para segunda e terceira etapa do Processo Seletivo do Programa em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial
Enfermagem	18	12	-----
Fisioterapia	12	09	-----
Farmácia	06	06	-----
Nutrição	06	---	-----
Psicologia	06	---	-----
Serviço Social	06	---	-----
Odontologia	-----	-----	05

8. DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS

Primeira etapa: Prova teórica.

8.1 Será composta pela prova teórico-objetiva e será aplicada pela FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, conforme especificações definidas no Edital do PSU/PRMS 001/2024, disponível no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br.

Segunda Etapa: Análise de Currículo.

8.2 A análise Curricular requer obrigatoriamente a inserção de documentos no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br no campo Currículo On-line. O período de inserção será conforme cronograma do Edital da FUNDATEC. A ausência da inserção da documentação no período e no canal estipulados implicará a não pontuação e a eliminação do candidato do processo seletivo. A tabela n o **ANEXO III** ilustra como a documentação comprobatória deverá ser inserida no site e especifica a pontuação referente a cada um dos itens.

8.3 A divulgação da lista de candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada em edital no site <http://hrc.sesau.ro.gov.br/>, conforme data constante no cronograma do **ANEXO II** deste edital.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATES

Para fins de desempate entre candidatos optantes pelo mesmo programa/área profissional, será considerado:

- a) O candidato com melhor desempenho no conteúdo específico;
- b) Permanecendo o empate o candidato com maior idade.

10. CLASSIFICAÇÃO:

10.1 Os candidatos classificados para a segunda etapa quando convocados deverão:

- a) Encaminhar via e-mail (srm.hrc@gmail.com) o currículo-online(*lattes*) conforme a última atualização anexado no site da fundatec, juntamente com todos seus comprovantes na sequência e ordem de aparição do *lattes*.
- b) Documentos divergentes da última atualização anexado no site da fundatec, quando encaminhados por e-mail não serão analisados.
- c) A ausência dos comprovantes concernente ao que existe no *lattes*, conforme exigências do anexo-III não serão pontuados.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos da primeira etapa deverão ser realizados conforme cronograma constante do edital da FUNDATEC no site www.fundatec.org.br.

11.2 Os recursos da segunda etapa deverão ser encaminhados no e-mail (srm.hrc@gmail.com) no prazo conforme **ANEXO II**.

12. CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 O resultado, a homologação e convocação dos aprovados serão divulgados pelo site <http://hrc.sesau.ro.gov.br/> e posteriormente publicados no Diário Oficial do estado de Rondônia.

13. MATRÍCULA

13.1 O candidato que for aprovado será convocado para realizar a matrícula através do endereço eletrônico <http://hrc.sesau.ro.gov.br/> onde constará data do período da matrícula e o endereço.

13.2 As vagas não preenchidas até o final do período proposto para matrícula, serão ocupadas sucessivamente por candidatos conforme a ordem de classificação, respeitando o prazo estabelecido pela Resolução CNRM nº 01/2011.

13.3 A Resolução nº 01 de 08 de julho de 2024 COREMU/HRC/SESAU, autoriza que haja a ocupação das vagas residuais, nos Programas de Residência que porventura não sejam preenchidas, por candidatos aprovados no processo de seleção para outros Programas de Residência e não classificados nas vagas existentes nestes Programas.

13.4 O processo de ocupação de vagas residuais só irá ser iniciado após a realização de todas as chamadas e se não houver mais candidatos aprovados nas respectivas vagas e área de concentração do Programa.

13.5 O processo de convocação dos candidatos para oferta de ocupação de vagas residuais, será realizado a partir da ordenação decrescente dos candidatos aprovados em outros Programas e sem vaga disponível para matrícula.

13.6 Documentos necessários para efetuar a matrícula:

- a) Documento de Identidade (02 cópias autenticadas)
- b) CPF (02 cópias autenticadas)
- c) PIS/PASEP (02 cópias simples)
- d) Duas fotos 3x4 (recente)

- e) Uma cópia do comprovante de endereço (últimos 30 dias)
- f) Cartão SUS (02 cópias simples)
- g) Certidão de nascimento ou casamento (02 cópias simples)
- h) Carteira do conselho profissional ou protocolo de registro (02 cópias simples)
- i) Diploma de Graduação, ou declaração de Instituição de Ensino Superior - IES atestando a colação de grau até 20/01/2025 (02 cópias autenticadas)
- j) Histórico Escolar do Curso de Graduação (02 cópias autenticadas)
- k) Título de Eleitor (02 cópias simples)
- l) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (<http://www.tre-ro.jus.br>). (01 cópia simples)
- m) Certificado de Reservista (quando aplicável) (02 cópias simples)
- n) Carteira de trabalho e previdência social –CTPS (01 cópia simples)
- o) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato. (assinatura reconhecida em cartório) (01 cópia simples)
- p) Termo de Compromisso de dedicação exclusiva. (assinatura reconhecida em cartório) (01 cópia simples)
- q) Certidão Negativa junto ao Conselho Regional da sua Área de atuação (02 cópias simples)
- r) Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia (Comprovante emitido no site www.sefin.ro.gov.br) (01 cópia simples)
- s) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Comprovante emitido no site www.tce.ro.gov.br) (01 cópia simples)
- t) Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco Santander(033) ou Bradesco(237). (01 cópia simples)
- u) Cartão de Vacina atualizado (01 cópia simples)
- v) Declaração de bens
- w) Atestado de Saúde Físico e Mental (original)
- x) Original dos resultados Raios - X do Tórax PA - com Laudo - Exceto para grávidas.
- y) Seguro contra acidente pessoal de 2 anos para os programas Multiprofissional e de 03 anos para o programa uniprofissional.

§ 1º. O candidato terá um prazo de 6 meses após o ato da matrícula para apresentar a carteira profissional do seu respectivo conselho de classe(item-h), na secretaria da COREMU.

§ 2º. O candidato deverá substituir a declaração de conclusão de curso pelo Diploma de graduação em até 6 meses após o ato da matrícula na secretaria da COREMU.

13.4 A não apresentação de algum documento, ou sua apresentação fora do prazo estipulado neste Edital, acarretará a exclusão imediata do candidato do processo seletivo e, conseqüentemente, do programa de Residência Integrada em Saúde.

13.5 Divulgação de Chamadas Subseqüentes: Serão realizadas chamadas, através do endereço <http://hrc.sesau.ro.gov.br/> até o preenchimento do total de vagas de cada Área de Concentração dos Programas ofertados.

13.6 O candidato convocado para efetivar sua matrícula e que por ocasiões maiores resolver desistir da vaga, DEVERÁ apresentar carta de desistência especificando o nome do programa que está participando e encaminhar para o e-mail: srm.hrc@gmail.com .

14. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Serão desclassificados e automaticamente excluídos do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida, comprovantes nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU do Hospital Regional de Cacoal e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

14.2 A participação no Processo Seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, instruções específicas e demais expedientes reguladores do Processo Seletivo.

Cacoal, 08 de julho de 2024.

Laurindo Pereira de Souza
Coordenador COREMU/HRC/SESAU

Elissa Gonçalves de Oliveira e Silva
Vice- Coordenadora COREMU/HRC/SESAU

Lodovico Benlolo Moreira
Diretor Geral do Hospital Regional de Cacoal

ANEXO I (CRONOGRAMA DA FUNDATEC)

Disponível no endereço: <http://www.fundatec.org.br/portal/concursos/>

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA A SEGUNDA ETAPA

DATA	EVENTO
13/12/2024	Divulgação dos aprovados na prova objetiva- FUNDATEC http://www.fundatec.org.br/portal/concursos/
16/12/2024	Divulgação da lista dos classificados para a SEGUNDA etapa (análise de currículo disponibilizado on-line no site da Fundatec PSU/RMS 2024) no site: http://hrc.sesau.ro.gov.br/
18/12/2024	Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa do processo seletivo.
19 a 20/12/2024	Prazo para recursos da segunda etapa
23/12/2024	Divulgação da classificação, resultado final e homologação do PSU/RMS-2024, no endereço eletrônico http://hrc.sesau.ro.gov.br/
20/01 31/01/2025	Período de matrículas para os aprovados no PSU/RMS 2024, do Hospital Regional de Cacoal/SESAU.
03/03/2025	Início das atividades dos Programas de Residência Uniprofissional e Multiprofissional do Hospital Regional de Cacoal/SESAU-RO.

ANEXO III
AValiação de Currículo Todas as Áreas

Item	Descrição dos títulos apresentados	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontos computados
01	Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área de formação do Programa escolhido, com carga horária mínima de 60 horas (comprovados por certificação).	5	Máximo quatro	20	
02	Programa de Incentivo a Iniciação Científica (bolsista ou voluntariado) com carga horária superior às 60h e certificado para comprovação.	5	Máximo quatro	20	
03	Monitoria, Ligantes com carga horária superior às 60h e certificado para comprovação.	5	Máximo quatro	20	
04	Estágio extra-curricular com certificado emitido pelo órgão responsável/diretivo de hospital público ou particular, na área do Programa escolhido, com carga horária maior que 60h por estágio.	5	Máximo quatro	20	
05	Artigo Científico relacionado à área de formação, publicado nos últimos 3 anos em periódico Nacional indexado na CAPES(A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4) e periódico internacional.	5	Máximo quatro	20	
Total de pontos				100	

ALERTA: Todos os documentos exigidos nos itens de 01 ao 05 desse anexo devem vir acompanhado de seus comprovantes. Não esquecer que o diploma ou declaração de sua área de formação e documento pessoal com foto deverão ser anexados. Anexar na segunda página do pdf(documento único) o documento pessoal e diploma ou declaração da área de sua formação seguido dos demais exigidos do anexo III.



Documento assinado eletronicamente por **Lodovico Benlolo Moreira, Diretor(a)**, em 19/07/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Laurindo pereira de souza, Chefe de Unidade**, em 19/07/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELISSA GONCALVES DE OLIVEIRA E SILVA, Assessor(a)**, em 19/07/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050729171** e o código CRC **B3B7E6E7**.